



**Ministério da Educação – MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano**

**RETIFICAÇÃO N° 01**  
**EDITAL N° 73 DE 27 DE AGOSTO DE 2018**

ONDE SE LÊ:

**6. RECURSOS**

6.1 Será admitido recurso quanto:

- a) Ao resultado preliminar da 1ª Etapa da Seleção (Análise de currículo);
- b) Ao resultado preliminar da 2ª Etapa da Seleção (Entrevista).

6.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem, através de formulário específico (anexo II).

6.3 análise dos recursos serão feitas pela Comissão de Processo Seletivos da Proex, bem como a resolução de casos omissos.

**LEIA-SE:**

**6. RECURSOS**

6.1 Será admitido recurso quanto:

- a) Ao resultado preliminar da 1ª Etapa da Seleção (Análise de currículo);
- b) Ao resultado preliminar da 2ª Etapa da Seleção (Entrevista).

6.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem, através de formulário específico (anexo II)

6.3 análise dos recursos serão feitas pela Comissão de Processo Seletivos da Proex, bem como a resolução de casos omissos

**6.4 Os recursos devem ser enviados exclusivamente por e-mail no endereço eletrônico:**  
**[estagio.proex@ifbaiano.edu.br](mailto:estagio.proex@ifbaiano.edu.br)**

Salvador/BA, 14 de setembro de 2018.

**MARCELITO TRINDADE ALMEIDA**  
Reitor Substituto